

EXTRATO DE ATA N.º 113 DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022.

** As informações marcadas como [REDACTED] obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946 e Lei nº 13.709/2018.

1 Às quinze horas e quarenta e dois minutos do dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois por
2 meio de videoconferência pelo aplicativo Zoom, realizou-se a centésima décima segunda
3 Reunião Ordinária da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do
4 Amazonas, presidida pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT André de
5 Medeiros Caria. Participaram da reunião os Conselheiros(as) efetivos(as): CT Suani dos
6 Santos Braga, CT Fagner de Macedo Barros, CT Renata da Costa Sales, CT Andrey Ricardo
7 Lima de Oliveira, bem como os Conselheiros(as) Suplentes: CT Adriana Cristina Gama
8 Bezerra, CT Maria da Paz Nunes e CT Marcelo de Oliveira Pinho. Participaram, também, a
9 Coordenadora da Fiscalização CT Evelyn Paula de Oliveira e a Fiscal Maria José Ramos Iwata.
10 **ORDEM DO DIA: I - JULGAMENTOS DOS PROCESSOS (3): Da Conselheira Relatora Adriana**
11 **Cristina Gama Bezerra (1): Processo nº 2022/000003 - Capitulação:** Artigos 25 e 27 alínea
12 "c" do DL 9295/46, c/c Itens 4 alínea "h" e 5 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01). **Descrição da**
13 **Infração:** Deixar de cumprir serviços profissionais de contabilidade, obrigatórios ou
14 acessórios, para os quais foi contratado pela empresa, o que identificamos por meio de
15 denúncia recepcionada pelo CRCAM via protocolo IV9B-LR1I-U4RL-KC2M em 13/04/2021.
16 **Decisão:** Aplicação da pena DISCIPLINAR de **MULTA** no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três
17 reais), correspondente a 1 (uma) anuidade, conforme alíneas "c" do Art. 27 do Decreto-Lei
18 n.º 9.295/1946, c/c Item 20 alínea "c" do CEPC (NBC PG 01), c/c os §§ 3º. E voto também
19 pela Pena Ética de [REDACTED], com base legal prevista no art. 27, letras "c"
20 e "g", do Decreto-Lei 9295/46; art. 25, incisos I e II, da Resolução CFC 1370/11; c/c item 20
21 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01); art. 58 incisos I e II, e art. 59 parágrafo 1º da Resolução CFC
22 1309/10 e Res. CFC 1.553/18 e art. 56 e art. 57 da RES.CFC 1.603/2020. **Do Conselheiro**
23 **Relator Andrey Ricardo Lima de Oliveira (2): Processo nº 2022/000001 - Capitulação:**
24 **Profissional da Contabilidade:** Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5
25 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Descrição da Infração:** Responder pela parte técnica e
26 manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro
27 cadastral no CRCAM, o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica agendamentos
28 nº 10096, 10097 e notificação 2020/000038. **Decisão:** Aplicação de pena DISCIPLINAR de
29 **MULTA** no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) combinada à aplicação da pena Ética
30 de [REDACTED], em conformidade com a alínea "c" e "g" do Art. 27 do DL
31 9295/46 e Art. 56 e 57 da Res. CFC 1603/20. **Processo nº 2022/000005** - **Capitulação:**
32 **Profissional da Contabilidade:** Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5
33 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Descrição da Infração:** Responder pela parte técnica e
34 manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro

35 cadastral no CRCAM, o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica agendamentos
36 nº 10221, 10222 e notificação nº 2020/000050. **Decisão:** Aplicação de pena DISCIPLINAR de
37 **MULTA** no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) combinada à aplicação da pena Ética
38 de [REDACTED], em conformidade com a alínea “c” e “g” do Art. 27 do DL
39 9295/46 e Art. 56 e 57 da Res. CFC 1603/20. **II – DA DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS (1):**
40 **Conselheira Relatora Suani dos Santos Braga (1):** Processo nº 2021/000059 - Por ter
41 realizado o relatório da denúncia a Conselheira Suani estaria impedida de relatar o referido
42 processo e então entrou para redistribuição na presente reunião. **III – DA DISTRIBUIÇÃO DE**
43 **PROCESSOS (1): Conselheira Relatora Renata da Costa Sales (1):** Processo nº 2022/000004.
44 **IV – DA REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (1): Conselheiro Relator Marcelo de Oliveira**
45 **Pinho (1):** Processo nº 2021/000059. **V – PROCESSOS ARQUIVADOS POR DESPACHO DO**
46 **VICE - PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA (1): Conselheiro André de**
47 **Medeiros Caria: Processo nº 2022/000013 - Descrição da Infração: Fato 1:** Por
48 descumprimento de determinação expressa deste Regional através da notificação nº
49 2021/000024, onde o profissional não preencheu o agendamento eletrônico nº 10294 e nem
50 preencheu as fichas fiscalizatórias anexadas na notificação, o que identificamos por meio de
51 fiscalização eletrônica agendamentos nº 10294 e notificação nº 2021/000024. **Fato 2:**
52 Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada,
53 funcionando sem o devido registro cadastral no CRCAM, o que identificamos por meio de
54 fiscalização eletrônica agendamentos nº 10294 e 10295 e notificação nº 2021/000024.
55 **Decisão:** Diante da análise dos documentos constantes nos autos do processo e com
56 fundamento no inciso I, do art. 44 da Resolução CFC nº 1.603/2020, considerando que houve
57 a devida regularização do fato que originou a abertura do auto de infração nº 2022/000013,
58 conforme evidenciado no processo, dentro do prazo estabelecido para defesa, determino o
59 ARQUIVAMENTO do presente processo. **VI – CIENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS TRANSITADOS**
60 **EM JULGADO PARA ARQUIVAMENTO EM ABRIL/22 (4): Processo nº 2021/000026 - Decisão:**
61 **Arquivamento. Data de Trânsito e Julgado: 21/01/2022. Processo nº 2021/000027 -**
62 **Decisão:** Arquivamento. **Data de Trânsito e Julgado: 28/10/2021. Processo nº 2021/000024**
63 **- Decisão:** Arquivamento. **Data de Trânsito e Julgado: 21/01/2022. Processo nº**
64 **2020/000007 - Decisão:** [REDACTED]. **Data de Trânsito e Julgado: 09/12/2020.** E,
65 nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, CT André de
66 Medeiros Caria, encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos e para
67 constar, eu, Evelyn Paula de Oliveira, secretariei e lavrei a presente ata.

Evelyn Paula de Oliveira
Secretária